



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 011/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

*“Abre no Orçamento do Município de Tabapuã relativo ao Exercício de 2014, créditos adicionais para a execução de investimentos com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2.441, de 23/01/2014, que especifica”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida Lei Municipal nº 2.441, de 23 de janeiro de 2014;

### DECRETA:

Art. 1º- **Fica aberto no Orçamento do Município de Tabapuã relativo ao Exercício de 2014, os créditos adicionais especiais e suplementares especificados neste Decreto, no valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à execução de investimentos no Município com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:**

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Finalidade Específica: Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde referente ao Programa Qualis UBS Fase II.

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 220.000,00

Órgão Repassador: Secretaria Municipal de Saúde

Base legal: Resolução SS – 130 de 09/12/2013

2)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Específica: Aquisição de um caminhão trucado com caçamba de 12 m<sup>3</sup>.

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 230.000,00

Órgão Repassador: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios.

Convênio nº 932/2013 – Processo nº 3051/2013

3)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Finalidade Específica: Execução de obras de infra estrutura urbana de pavimentação asfáltica e urbanização no Centro Municipal de Recreação, Desporto, Lazer e Turismo.

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 180.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Decreto nº 011/2014, de 23/01/2014.**

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:  
Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal  
Contrato de Repasse nº 0332752-11/2010  
Ficha de Despesa nº 441

---

4)-Crédito Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico  
Finalidade Específica: Recapeamento Asfáltico em várias vias do Município.  
Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor do Crédito: R\$ 255.000,00  
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:  
Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal  
Contrato de Repasse nº 771606/2012 – Processo nº 388379-67  
Ficha de Despesa nº 441

---

5)- Crédito Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Finalidade Específica: Aquisição de Veículo Especial Ambulância  
Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor do Crédito: R\$ 95.000,00  
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Secretaria Municipal de Saúde  
Convênio nº 1546/2013 – Processo nº 001.0215.004152/2013  
Ficha de Despesa nº 295

---

6)-Crédito Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Finalidade Específica: Aquisição de Veículo Especial Ambulância  
Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00  
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Secretaria Municipal de Saúde  
Convênio nº 2300/2013 – Processo nº 001.0215.004643/2013  
Ficha de Despesa nº 295

---

7)-Crédito Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde  
Finalidade Específica: Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.380 de 09/07/2013, referente ao Componente: Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).  
Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Decreto nº 011/2014, de 23/01/2014.**

Valor do Crédito: R\$ 410.000,00  
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Fundo Nacional de Saúde  
Proposta nº 11855355000113001

**Art. 2º-** Os créditos adicionais especiais e suplementares abertos por este Decreto, serão cobertos com os recursos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos repasses de recursos financeiros não programados no Orçamento de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de janeiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado na secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33

